

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Ana Carla da Silva Costa	5957147/2	793.953.502-10
Rariza Soares de Lima	5949041/1	003.623.082-09
Robson de Castro Silva	57213878/2	681.499.132-20

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS
 Presidente em exercício da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 682882

PORTARIA Nº 151 DE 20 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias e ½ (meia) para cada servidor listado abaixo, que viajarão para realização da Ação Cidadania no município de Mocajuba/PA, no período de 21 a 24 de julho de 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Amanda Lopes Gantuss	5954766/2	518.428.152-53
Anna Gabrielle Mota Pimentel de Carvalho	5946735/1	982.801.392-49
Aroldo Menezes de Souza	5523320/4	302.574.412-04
Elielma Silva Gomes Farias	5946664/1	964.008.702-53
Elson Rodrigues de Moura	520731/4	334.393.462-34
Giselle Samara Vitelli	5953783/1	929.124.782-00
Jordan Clay Marques da Silva	5933019/2	032.571.782-63
Jorge Gabriel Ramos Cardoso	5946666/1	016.696.312-73
Márcia Thais Barbosa Severino	5946669/1	909.403.002-06
Marcos Mauricio Viana Porto	5945842	417.351.532-49
Patrícia de Lima Ferreira	55588559/6	641.675.262-04
Paulo Ivan Conceição de Lima	5946741/1	648.738.542-53
Romulo Mira Cavallero de Queiroz	5921153/2	637.593.572-53
Sandy Brow Barata	5917262/1	702.105.282-06
Sidney Furtado Gouvea	5917370/2	843.043.162-49
Vanessa da Silva Moura	5946662/1	996.222.382-20

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS
 Presidente em exercício da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 682846

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

**PORTARIA Nº 682/2021 - DAF/SEPLAD
DE 15 DE JULHO DE 2021**

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/365569, de 08 de abril de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor CRYVALDO MORAES DA VERA CRUZ, Funcional nº. 5766788/4, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Regulação de Serviços Públicos I, para a função de Fiscal e o servidor INGRID SOUTO

FRANCO DE SÁ PEREIRA, Id. Funcional nº. 55590083/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 16/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 682462

PORTARIA Nº 694/2021- DAF/SEPLAD DE 20 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019- GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/236799, de 01 de março de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor GERALDO MAGELA CENA DE CARVALHO LOPES, Id. Funcional nº. 55587237/1, ocupante do cargo de Motorista, para a função de Fiscal e o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº. 5890425/3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes dos contratos firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e as empresas PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CONTRATO Nº 12/2021 e GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA - CONTRATO Nº 13/2021 que tem como objeto o fornecimento e manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 682964

PORTARIA Nº 697/2021- DAF/SEPLAD DE 20 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019- GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/568965, de 01 de março de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor NATHALIE SCALZO FREITAS, Id. Funcional nº. 5956001/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, para a função de Fiscal e o servidor ALLINY DE NAZARETH DA COSTA ASSISSEF, Id. Funcional nº. 5947100/1, ocupante do cargo de Gerente, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 39/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa C. R. ALVES FRANCO EIRELI-EPP.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 682958